

DECRETO N.º 14.571/11
DE 27 DE ABRIL DE 2011

Substitui o Anexo II do Decreto nº 11.312, de 06 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 6.470, de 18 de dezembro de 2003, fixando normas relativas à concessão de adiantamentos a servidores municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto na Lei nº 6.470, de 18 de dezembro de 2003, e

Considerando o que consta do memorando nº 72/GC/2011,


DECRETA:

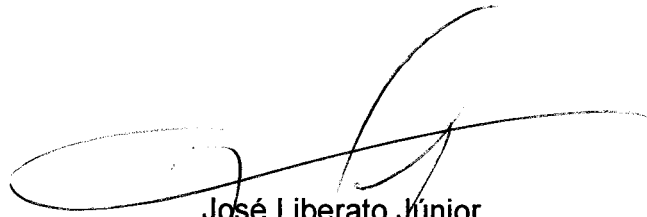
Art. 1º. Fica o Anexo II de que trata o artigo 2º do Decreto nº 11.312, de 06 de janeiro de 2004, com suas alterações, substituído pelo Anexo Único, incluso, que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

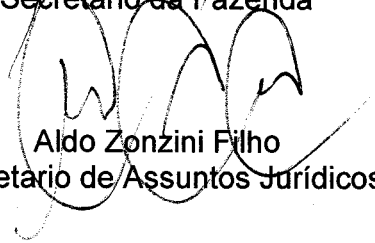
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de abril de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos

ANEXO ÚNICO AO DECRETO 14.571/11
DE 27 DE ABRIL 2011

TABELA: LIMITES DE ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS MÍUDAS E DE PRONTO
PAGAMENTO

Inciso X da Lei nº 6.470, de 18 de dezembro de 2003.

Valores em R\$

Órgão de Governo	Valor máximo fixado por adiantamento	Valor máximo mensal fixado por Órgão de Governo
Gabinete do Prefeito	4.000,00	16.000,00
Secretaria de Governo	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Assuntos Jurídicos	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Administração	2.000,00	8.000,00
Secretaria da Fazenda	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Planejamento Urbano	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Obras	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Educação	2.000,00	16.000,00
Secretaria de Esportes	4.000,00	16.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	4.000,00	16.000,00
Secretaria de Serviços Municipais	4.000,00	16.000,00
Secretaria da Saúde	4.000,00	16.000,00
Secretaria de Transportes	2.000,00	12.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia	2.000,00	8.000,00
Secretaria Especial de Defesa Cidadão	2.000,00	12.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Habitação	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Juventude	2.000,00	8.000,00
Secretaria de Relações do Trabalho	2.000,00	8.000,00